

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

JUIZ PRESIDENTE: CEL. PM ANTONIO AUGUSTO NEVES

RUA DR. VILA NOVA, 285 - CEP 01222-020

Despacho da E. Presidência, de 26-05-95.

Indeferindo o pedido protocolado sob nº 004017, em que é interessado o Dr. Ronaldo João Roth, Mat. nº 060.549-4, Juiz Auditor Substituto da 2a. Auditoria.

ATO DA E. PRESIDÊNCIA

De 29-05:

Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, 360 dias de licença-prêmio ao Exmo. Dr. EVANIR FERREIRA CASTILHO, Mat. 060.569-0, Juiz deste Tribunal, correspondentes aos períodos de 22-01-74 a 31-07-78 e de 29-07-88 a 17-01-89; de 01-08-78 a 30-07-83; de 31-07-83 a 28-07-88; e de 18-01-89 a 16-01-94.

Despacho do Ilmo. Sr. Secretário Diretor Geral

NOJO

De 19-05:

SAMUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, Mat. 060.513-5, 8 dias a contar de 10-05-95, em virtude do falecimento de seu irmão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE RÉU
PROCESSO Nº 7844/94 - 2ª AUDITORIA
RÉU: EX-SD PM CLAUDINEI PAIVA

EU, LAURO RIBEIRO ESCOBAR JUNIOR, Juiz Auditor da 2ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, em virtude de lei, etc.

FAÇO SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que deverá comparecer na sede desta 2ª Auditoria, à Rua Dr. Vila Nova, nº 285 - Vila Guarque, São Paulo/SP, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, a fim de ser CITADO, e no dia 30 de Junho de 1995 às 13:00 horas, a fim de ser INTERROGADO, o réu EX-SD PM 911486-6 CLAUDINEI PAIVA, filho de Agostinho Paiva e Maria Benedita Ferreira Paiva, nascido aos 29.11.70, natural de São Vicente/SP, nos termos da denúncia oferecida pelo d. Promotor nos autos do processo da referência, do seguinte teor:

"Consta do inquérito Policial Militar que no dia 01 de Junho de 1994, em horário ignorado, na 2ª CIA/PGD do 1º BPGd, sito à Avenida Gal. Ataliba Leonel, nº 500, nesta Comarca, o policial militar, soldado CLAUDINEI PAIVA (RE 911486-6) qualificado nos autos, apropriou-se de revólver nº 257897, pertencente à Corporação, do qual tinha posse.

Aparentou-se que o denunciado, no dia dos fatos, saiu do quartel onde servia sem, contudo, devolver, como deveria, a arma da corporação da qual tinha a posse. Consta ainda dos autos, que o denunciado pretendia vender a arma tendo esta sido entregue ao civil Alexandre Araújo Targino para que este a vendesse, não o conseguindo devido a interferência de dois policiais civis que abordaram-no tendo, então, apreendido a referida arma.

Posto o que, o denunciado para Vossa Excelência como incurso nas penas do artigo 248, "caput", do Código Penal Militar, para que seja citado, processado e condenado, ouvindo-se oportunamente as testemunhas ao final arroladas".

ROL -
1. Alexandre Araújo Targino;
2. Marcos Willian de Campos.

Dado e passado na sede desta 2ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 26 de Maio de 1995.
(29-30-31)

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - 3ª AUDITORIA

Processo : 33.567/88 - 3ª Auditoria
Acusados : 12 Ten PM Luiz Carlos Petrin e/o
Advogados : Dr. José da Silva Loureiro Neto e Dr. Joaquim Manoel Carvalho Moraes
Assunto : Ficam V.Sas. intimados que foi designado o dia 14.06.95, 13:00 hs., para Audiência de Proseguimento de Sumário.

Processo : 41.699/90 - 3ª Auditoria
Acusado : Ex-PM Adilson Florindo
Advogado : Dr. Vandilson Gomes Teixeira
Assunto : Fica V.Sa intimado que foi designado o dia 10.08.95, 16:30 hs., para oitiva de testemunha da Defesa na Comarca de São Vicente/SP.

Processo : 9.953/95 - 3ª Auditoria
Acusado : Sd PM Ronal Moreira Pinto
Advogado : Dr. Vicente Aquino de Azevedo (OAB 97751)
Assunto : Fica V.Sa intimado a oferecer quesitos à Carta Precatória que será expedida para oitiva de testemunhas arroladas na inicial acusatória.

Processo : 37.835/89 - 3ª Auditoria
Acusado : Sd PM Fauze Kadri
Advogado : Dr. Fransuar Antonio Salvetti
Assunto : Fica V.Sa intimado a manifestar-se nos termos do art. 417, § 2º, do CPPM.

Processo : 21.608/83 - 3ª Auditoria
Acusado : Sgt Ref. PM Celso Pereira de Oliveira
Advogado : Dr. Fransuar Antonio Salvetti
Assunto : Fica V.Sa intimado que foi designado o dia 26.06.95, 13:30 hs., para Sessão de Julgamento.

Processo : 2.499/93 - 3ª Auditoria
Acusados : 12 Ten PM Alexandre Laterza e/os
Advogado : Dr. Norberto da Silva Gomes
Assunto : Fica V.Sa intimado que foi designado o dia 14.07.95, 17:20 hs., para oitiva de testemunha do Juízo na Comarca de Piraju/SP.

Processo : 50.727/92 - 3ª Auditoria
Acusados : Sd PM Sandro Floriano Lira e/os
Advogado : Dr. Orlando Montini de Nichile
Assunto : Fica V.Sa intimado a manifestar-se nos termos do art. 428, do CPPM.

4ª AUDITORIA

Processo : 51.960/92 - 4ª Aud.
Acusado : Sd PM Maurício Barbosa dos Santos
Advogado : RENZO EDUARDO LEONARDI
Assunto : Os autos estão com vista à Defesa para se manifestar nos termos do artigo 427 do CPPM.

Processo : 1720/93 - 4ª Aud.
Acusado : Sd PM Wagner Schneider Damazio
Advogado : JOSE DA SILVA LOUREIRO NETO
Assunto : O MM. Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Feres/SP, designou o dia 27 de junho/95 às 16:00 horas para oitiva da vítima e testemunhas. (Carta Precatória nº 151/95).

Processo : 49.456/92 - 4ª Aud.
Acusados : EX-SD PM Elia dos Santos e outro.
Advogados : ELISEU MINICHILLO DE ARAÚJO/ISAAC MINICHILLO DE ARAÚJO e MARIA ELISA MUNHOL - OAB 106.551.
Assunto : Audiência de Proseguimento de Sumário designada para o dia 23/03/96, às 13:30 horas.

Processo : 47.732/91 - 4ª Aud.
Acusados : Sd PM Herberth Fernando Carvalho de Campos e outro
Advogado : BENEDITO LUIZ PIMENTEL GRECCO - OAB 10.263
Assunto : Em 23 de maio de 1995, os autos foram remetidos ao Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal de São José dos Campos/SP, por ser esta Justiça Especializada incompetente para apreciar o feito.

Processo : 45.712/91 - 4ª Aud.
Acusado : Sd PM Márcio Alexandre Mourão Mathias
Advogado : TEMÍSTOCLES BRITO DE SENNA
Assunto : Audiência de Julgamento redesignada para o dia 02.06.95, às 13:30hs.

Processo : 36.732/89 - 4ª Aud.
Acusados : ex Sd PM Osvaldo Dionísio Filho e outros
Advogados : BENEDITO A DE MELLO ARAÚJO - VALÉRIO GALÍCIA LUCHIARI
Assunto : Autos com vista à Defesa para se manifestar nos termos do artigo 428 do C.P.P.M.

Processo : 48.544/92 - 4ª Aud.
Acusado : Sd PM Dorgival Albuquerque Travaços Jr.
Advogado : Dr. JOSÉ MENDES GALIA NETO
Assunto : Artigos 427 a 428 do CPPM, diga a defesa.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

JUIZ PRESIDENTE: DR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - CEP 01009-000 - FONE 232-0100

Presidência

QUARTA TURMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 1995

A Presidente da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando as alterações dos dispositivos do Código de Processo Civil, com base nas Leis nºs. 8950 a 8953, de 13 de dezembro de 1994; considerando o grande número de feitos nesta Turma; considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos cartorários;

RESOLVE:

Artigo 1º. Todas as petições protocolizadas, Cartas de Ordem e Ofícios serão juntados independentemente de despachos.

Artigo 2º. Os requerimentos que versarem a respeito de juntada de subestabelecimento, certidão de objeto e pó e alteração de nome para intimação serão atendidos imediatamente pela Subsecretaria, certificando-se nos autos, prosseguindo-se regularmente o processo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Juiza Lucia Pigueiredo
Presidente da 4ª Turma.

Secretaria da Presidência

Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATO Nº 1549, DE 24 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor Juiz Federal Substituto ARNALDO PENTADO LAUDISIO para, com prejuízo de suas atuais atribuições, assumir a titularidade plena da 4ª Vara de Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 24 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

ATO Nº 1554, DE 24 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor Juiz Federal Substituto CARLOS ANDRÉ DE CASTRO GUERRA para, com prejuízo de suas atuais atribuições, assumir a titularidade plena da 6ª Vara Cível - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 24 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 29 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Interiorizar, no âmbito deste Tribunal, as Instruções Normativas nº 06-01 e nº 06-03, de 22 de maio de 1995, do Conselho da Justiça Federal - Superior Tribunal de Justiça, que ficam sendo parte integrante desta.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 29 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Interiorizar, no âmbito da Justiça Federal de Primeira Instância da Terceira Região, as Instruções Normativas nº 06-01 e nº 06-03, de 22 de maio de 1995, do Conselho da Justiça Federal - Superior Tribunal de Justiça, que ficam sendo parte integrante desta.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ-PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PROCESSO Nº 1846/95-UOJ
INTERESSADA: MARIA CARMEN ALVES DE SOUSA. Atendente Judiciário. NI. "A", III
ASSUNTO: Transferência para a Vara Federal de França "havendo vaga, deixo o pedido como transferência de ofício, vez que instalaremos brevemente uma Vara Federal. Expeça-se o ato, oportunamente."

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PROCESSO Nº 1847/95-UOJ
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS SANCHES. Agente de Segurança Judiciária. NI. "A", III
ASSUNTO: Transferência para a Vara Federal de França "Em havendo vaga, deixo o pedido como transferência de ofício, vez que, brevemente, instalaremos uma Vara Federal naquela cidade. Expeça-se o ato, oportunamente."

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ RELATOR, DR. PEDRO ROTA

PROCESSO Nº 308/90-CJF
Requerentes - Servidores da Primeira Instância - Alaide Maria dos Santos e Outros - Operadores de Computador. Requerem: Enquadramento na Classe Especial NI-30

"1. Tendo em vista o que consta das informações de fls. 60/61, considerando que se acha prejudicado o requerimento de reenvio na classe especial, aqui formulado (fls. 03/07), por ter a matéria sido disciplinada pelo E. Conselho de Administração, através da Resolução nº 071, de 16.04.93, e nega seguimento ao pedido, pela perda do seu objeto.
2. Comunique-se e archive-se."

Diretoria Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº 011/95

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 343/95 de 12 de maio de 1.995, torna público a adjudicação do resultado da Carta Convite em epígrafe para a aquisição de formulários contínuos destinados à reposição de estoque do Almoarifado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme segue:

ITEMS 01 e 02
TRACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 12.108,00 (doze mil, cento e oito reais).
ITEM 03
INTERPRINT LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.501,00 (dois mil, quinhentos e um reais).
São Paulo, 30 de maio de 1.995.
AMADOR SANT'ANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/95

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 343 de 08 de maio de 1995, torna público que o Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o resultado da Tomada de Preços nº 005/95, para confecção de formulários contínuos, destinados à reposição de estoque do almoarifado.

São Paulo, 29 de maio de 1995.

AMADOR SANT'ANA FILHO

Presidente da Comissão

AVISO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/95

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia para materiais diversos do Tribunal Regional Federal - 3ª REGIÃO. Data da Abertura: às 16:00 horas do dia 21 de junho de 1995. Local: Sala de Reuniões da Comissão, 10º andar, no edifício da Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Endereço: Rua São Francisco nº 19 - 10º Andar - Centro. Cidade: São Paulo - SP - CEP.: 01005-020. Fone: (011) 232-0100 Ramais: 1212 ou 1133, Fax.: (011) 606.4456.

Edital: Os interessados deverão retirá-lo na sala da Divisão de Compras e Licitações nos dias úteis das 13:00 às 18:00 horas, no endereço acima citado.

São Paulo, 30 de maio de 1995.

AMADOR SANT'ANA FILHO

Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CONTRATADA: KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ESPECIE: Termo Aditivo nº 04.20.16.95 de 25.05.95.
OBJETO: Alteração de Cláusula Primeira - "Objeto", para inclusão de locação mensal de uma máquina fotocopiadora do tipo EK-90, com acessório separador de cópias o grampador.
VIGÊNCIA: de 25.05.95 até 31.12.95.
DESPAÇA: correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02004001320290001. Natureza da Despesa nº 34903900. Fonte 0100000000. Nota de Empenho nº 95NE00446, de 19.05.95, no valor estimado de R\$ R\$ 5.400,00.
ASSINAM: pelo Contratante Dr. JOSÉ CABRAL PEREIRA FAGUNDES (Diretor Geral) e pela Contratada Sr. ANTONIO SAULO VIEIRA (Consultor de Marketing).

PORTARIA Nº 426, DE 25 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993 e, tendo em vista o disposto nos artigos 38 e 39 da Lei nº 8112/90, considerando os termos do MEMO nº 066/95-DCOJ, de 17.05.95, resolve:

ALTERAR as seguintes designações da Portaria nº 05 de 05 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado - Poder Judiciário, em 10.01.95 para que vigorem no período de 17.05 a 30.06.95:

TITULAR: 288 - JOSÉ ARCANJO BUENO - DIRETOR DE DIVISÃO
1º SUBSTITUTO: 937 - MERCI DE FREITAS
2º SUBSTITUTO: 848 - MANUEL FRANCISCO DE SOUSA

TITULAR: 937 - MERCI DE FREITAS - SUPERVISORA
1º SUBSTITUTO: 1490 - GERSONY GRECO SHINZATO
2º SUBSTITUTO: 339 - JOÃO VICTOR DA SILVA

PORTARIA Nº 427, DE 25 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993 e, tendo em vista o disposto nos artigos 38 e 39 da Lei nº 8112/90, e.

Considerando os termos do MEMO Nº 066/95-DCOJ, resolve:

DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como substitutos do seguinte titular, no período de 17.05.95 a 30.06.95:

TITULAR: 848 - MANUEL FRANCISCO DE SOUSA - SUPERVISOR
1º SUBSTITUTO: 1555 - PEDRO JÚLIO VOLPI DE ASSIS
2º SUBSTITUTO: 339 - JOÃO VICTOR DA SILVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Concedendo Horário Especial de Trabalho nos termos do artigo 98, da Lei 8112/90, referente ao ano letivo de 1995, ao servidor abaixo relacionado:

Processo 3962/95 - SEHU - NELSON PEREIRA DOS SANTOS. de segunda-feira à sexta-feira das 12:30 às 20:30 horas.

PORTARIA Nº 143, DE 26 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do artigo 1º, da Portaria nº 2844, de 21 de junho de 1993, tendo em vista os termos do Memo nº 135/95-ATEC, de 18.05.95, e

Considerando que a servidora SUZANA SIZUE HASHIMOTO R.F. nº 1072, Assistente, esteve substituindo YARA PRADO FERNANDES PASCOTTO, R.F. nº 464, no período de 02.05.95 a 21.05.95, resolve:

DESIGNAR SUZETTE GOMES DE SOUZA, R.F. nº 1571, Auxiliar Judiciária, para substituí-la no referido período.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Concedendo gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionado:

Processo nº 01490/95-SEHU - VALTER YOSHIO SATOMI
Período: de 03.07 a 03.08.95.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 2668/95-SEHU
INFORMAÇÃO Nº 079/95 - RMOV-MRUV
Interessada: Lilliana Prado Pontes

DESPAÇA: "Tendo em vista a informação retida, decido: 1 - deferir a averbação de 605 dias (seiscentos e cinco) para fins de Apocentadoria ou Disponibilidade, nos termos do artigo 100, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 e par. 1º da Lei nº 8.112/90.

2 - deferir a averbação de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1.995. 3 - autorizar o pagamento de 1º (primeiro) aumento de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço a partir de 23.01.95 e do 2º (segundo) aumento a partir de maio de 1.995, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90."